



PROCESSO	SEI nº 00146.000880/2023-64
INTERESSADO	Presidência CAU/BR e CAUs UF
ASSUNTO	Aprovação do anteprojeto de resolução da Resolução 93/2014 sobre emissão de Certidões, para Consulta Pública e Contribuições

DELIBERAÇÃO Nº 005/2024 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 07 e 08 de março de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as Deliberações da CEP-CAU/BR nº 026 e 046 de 2023 que aprovou o anteprojeto de revisão da Resolução nº 93/2014, e enviou para análise e manifestação da CPFI e Gerência do CSC por meio do processo SEI nº 00146.000536.2023-75;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/BR - DPOBR nº 0141-03/2023, que aprovou o projeto de resolução que altera a Resolução 93/2014 e regulamentou a criação e implantação da nova Certidão de Acervo Técnico-Operacional (CAT-O) para empresas, ref. ao processo SEI nº 00146.000578.2023-14;

Considerando as Leis Federais nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e nº 13.433, de 01 de abril de 2021, que dispõem respectivamente sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e sobre as normas gerais de licitações e contratações para as administrações públicas;

Considerando as propostas e encaminhamentos dos coordenadores das CEPs CAU/UF durante os Encontros Temáticos realizados pela CEP-CAU/BR nos meses de junho, agosto e outubro de 2023;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar o normativo vigente para adequar as Certidões do CAU às recomendações da Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais (LGPD) e atender às diversas demandas por melhorias enviadas pelos CAU/UF e profissionais ao longo dos últimos 3 anos;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

- 1- Aprovar o anteprojeto de resolução que revisa a Resolução CAU/BR nº 93/2014 sobre a emissão de Certidões pelo CAU, conforme texto em anexo.
- 2- Solicitar à Presidência do CAU/BR:
 - a) o envio do anteprojeto de resolução, em anexo, para contribuições das instâncias pertinentes e áreas competentes do CAU/BR, conforme item 3 abaixo, e a realização da Consulta Pública durante o prazo de 45 dias, nos termos da Resolução CAU/BR nº 219/2022; e
 - b) a realização de campanha publicitária de divulgação aos profissionais sobre a Consulta Pública disponibilizada, informando o assunto e prazo;
 - c) Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido os tramites,

fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Providenciar a publicação da Consulta Pública; e Comunicar e encaminhar à Presidência para providencias	Até 5 dias
2	Gabinete	Enviar para as instâncias abaixo listadas, avisando da Consulta Pública e do prazo para envio de contribuições ao anteprojeto pelo formulário da CP ou para o e-mail da CEP: - CAUs/UF, - Comissões do CAU/BR, - Conselheiros Federais, - Entidades CEAU, e - Fórum de Presidentes; E enviar para análise e parecer da Ass. Jurídica e da Gerencia do CSC para estimativa de prazo;	Até 5 dias
4	GERCSC	Elaborar o escopo e estimar o prazo, e enviar parecer da GERCSC junto com contribuições ao texto	Até 30 dias
5	ASSJUR	Analisar o texto e enviar parecer jurídico com a análise	Até 30 dias
6	Gabinete	Após realizadas as ações e recebidos os pareceres da GERCSC e ASSJUR, restituir processo à SGM para informação à CEP e continuidade do processo para aprovação do Projeto.	A definir

d) Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 08 de março de 2024

135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
Membro	Andrea Lúcia Vilella Arruda	X			
Membro	Kleyton Marinho da Silva	X			
Membro	Carlos Lucas Mali	X			
Membro	Paulo Eleutério Cavalcanti Silva	X			

Histórico da votação:

135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR

Data: 08/03/2024

Matéria em votação: Aprovação do anteprojeto de resolução da Resolução 93/2014 sobre emissão de Certidões, para Consulta Pública e Contribuições

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (05)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Lana Jubé

Assessoria Técnica: Claudia de M. Quaresma e Laís R.Maia

Considerando o art. 116, § 3º-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, a coordenadora e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Cláudia de Mattos Quaresma, respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Coordenadora

CLÁUDIA DE MATTOS QUARESMA
Analista Técnica



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DE MATTOS QUARESMA, Analista Técnico**, em 11/03/2024, às 16:51, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANA JUBE RIBEIRO**,
Coordenador(a), em 11/03/2024, às 21:16, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que
regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço
caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **40182270** e informando o identificador **0181942**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000265/2024-39

0181942v8